

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA E TRÊS

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE TABULEIRO DO NORTE – ALEART, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica considerada de Utilidade Pública a Academia de Letras e Artes de Tabuleiro do Norte – Aleart, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 43.083.813/0001-03, com sede no Município de Tabuleiro do Norte, localizada na rua Monsenhor Otávio Santiago, n.º 464, bairro Centro, CEP: 62960-000, em virtude de suas relevantes atividades sociais e culturais.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

---

**DEP. ROMEU ALDIGUERI**  
PRESIDENTE

---

**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º VICE-PRESIDENTE

---

**DEP. LARISSA GASPAR**  
2.ª VICE-PRESIDENTE

---

**DEP. DE ASSIS DINIZ**  
1.º SECRETÁRIO

---

**DEP. JEOVÁ MOTA**  
2.º SECRETÁRIO

---

**DEP. FELIPE MOTA**  
3.º SECRETÁRIO

---

**DEP. JOÃO JAIME**  
4.º SECRETÁRIO